

PROCESSO Nº 50510.016581/2012-61
Pregão Eletrônico nº 033/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão a Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa ALA SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Marambaia, nº 527- Bairro/Distrito Pedro II, em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.770-100, inscrita no CNPJ sob o nº.14.428.415/0001-75, representada neste ato pelo Senhor LINDON CARLOS FERREIRA LINS, brasileiro, administrador, divorciado, portador da CI nº. 864051 expedida pela SSP-DF, CPF nº. 316.180.491-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do contrato nº 054/2012, conforme segue:
 - 1.1.1 a partir de 01 de janeiro de 2013, no percentual de 5,8269%;
 - 1.1.2 a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 16,8466%, em função da majoração do Adicional de Periculosidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.524,23 (seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013, e desse para R\$ 7.203,59 (sete mil e duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 01 de março de 2013, passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 78.290,76 (setenta e oito mil e duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013, e desse para R\$ 86.443,08 (oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), a partir de 01 de março de 2013, conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2013

TIPO DE POSTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
Vigilância 44 horas semanais	2	2.765,48	5.530,95	66.371,40
Vigilância 10 horas semanais	1	993,28	993,28	11.919,36
TOTAL			6.524,23	78.290,76

A partir de 1º de março de 2013

TIPO DE POSTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
Vigilância 44 horas semanais	2	3.131,29	6.262,57	75.150,84
Vigilância 10 horas semanais	1	941,02	941,02	11.292,24
TOTAL			7.203,59	86.443,08

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2013

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 246,25
Férias e Abono de Férias	R\$ 357,70
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 147,81
Subtotal	R\$ 751,76
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 231,25
Aviso Prévio	R\$ 57,35
TOTAL	R\$ 1.040,28

A partir de 1º de março de 2013

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 284,51
Férias e Abono de Férias	R\$ 413,28
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 170,78
Subtotal	R\$ 868,56
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 267,17
Aviso Prévio	R\$ 66,26
TOTAL	R\$ 1.201,92

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 11.000,50 (onze mil reais e cinquenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066001 e Fonte de Recurso 0174.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2013NE800121.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 054/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de outubro de 2013.

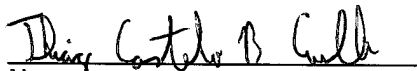
PELA CONTRATANTE:



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:


LINDON CARLOS FERREIRA LINS

TESTEMUNHAS:


Nome: Thiago Castelo Branco Castro
CPF: 045.051.693-87
CI: 95013006038 SSP/DF/CE
RG: 95013006038 SSP/DF/CE


Nome: MARCELLO HOUR
CPF: 30122 3 218 47
CI: 5335779

